

doei nº 200

simula: Abre crédito suplementar de
R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e sete centos
e setenta reais novos).

A Câmara Municipal de Fleitzi, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de R\$ 73.700 (setenta e três mil e setescentos e setenta e nove) como se fosse às seguintes dotações.

2.1. Executivo Municipal

3.1.1.3. Despesa de viagem, estadia, diárias e framp. 500,00

3.2.1.5. Contribuição da A. B. M. 100,00

3.4. Secretaria Municipal

3.1.1.1. Alencimentos 1.000,00

3.1.2.1. Material de Expediente 1.500,00

3.1.3.1. Luz e Força 1.500,00

3.1.3.2. Fretes, telegramas e telefone 1.000,00

3.1.3.3. Custos e Conservação de Imóveis 300,00

3.1.3.6. Transporte e Carretos 500,00

3.1.4.1. Despesas com o pronto pagamento 500,00

3.1.4.2. Aluguel da casa do juiz 300,00

3.1.4.4. Contratos 500,00

4.0. Serviços da Fazenda

3.1.5.0. Despesas de Exercícios Anteriores 4.000,00

3.2.2.0. Inativos 1.500,00

3.2.5.0.	Juros de dívida pública	2.000,00
4.1.3.1.	Diários e Revistas Técnicas	500,00
4.1.	Sector de Tributações	
3.1.1.1.	Vencimentos	7.000,00
5.0.	Serviço de Obras e Viação	
5.1.	Gabinete da Chefe de Obras, vencimentos	2.000,00
3.2.2.2.	Matéria Prima	1.000,00
4.1.1.2.	Júrio de Obras	1.000,00
4.1.1.2.	Máquinas, motores e aparelhos	2.000,00
5.2.	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.1.1.	Vencimentos	12.000,00
3.1.2.1.	Construtores e qualificantes	4.000,00
3.1.3.1.	Serviço Técnico Especializado	1.500,00
3.1.4.1.	Despesas unidas de prouto pagamento	300,00
3.1.4.2.	Eventuais	200,00
3.1.4.1.	Serviço de amparo a Judicantes	1.000,00
7.0.	Serviço de Educação e Cultura	
3.1.3.1.	Viagens de Inspeção	1.500,00
3.2.1.2.	Salários familiares	500,00
4.1.1.1.	Júrio, prosequimento e conclusão de obras	4.000,00
8.0.	Serviços Urbanos	
8.9.	Construção de praças e	

colocamentos

20.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 1º de setembro de 1967.

José Silvestre
Prefeito Municipal